

PORTARIA Nº 610/2025-GAB

Concede Licença Prêmio por assiduidade a servidor do quadro efetivo da Secretaria de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Bacabal; CONSIDERANDO o disposto no art. 42, inciso V, da Lei nº 937/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bacabal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora, ROSILETH MARTINS SOUSA, matrícula 932-1, pelo período de 6 (seis) meses, referente aos quinquênios de 2013-2017, 2018-2022, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2°. Fica compreendido o período de licença entre os dias 01/08/2025 a 01/02/2026.

Art. 3º. Ao encerrar o período da Licença Prêmio por assiduidade, a servidora deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bacabal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal